



DECRETO Nº 03798/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 110.513,98 (cento e dez mil quinhentos e treze reais e noventa e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.12.365.0003.2.011 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	73	FEB.60	118	5.047,62
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76	FEB.60	118	42.239,87
02.04.02.12.365.0003.2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
319013 - Obrigacoes Patronais	97	FEB.60	118	45.210,00
02.04.03.12.361.0003.2.014 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	109	FEB.60	118	18.016,49
TOTAL DE CRÉDITOS				110.513,98

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.12.365.0003.2.011 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	79	FEB.60	118	42.239,87
02.04.02.12.365.0003.2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93	FEB.60	118	68.274,11
TOTAL DE ANULAÇÃO				110.513,98
TOTAL DE RECURSOS				110.513,98

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 68, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 26 / 11 / 2017

Nome: Carolina m. Trotta
Carolina Mendes Trotta
RG: MASP 2489 - Aux Adm



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 20 de novembro de 2017.


ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL